



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 08

De 19 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da realização de Audiências Públicas, em razão da prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,-----

Considerando de suma importância a adoção de medidas no sentido da prevenção à infecção e à propagação do COVID-19;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º - Fica cancelada, pelo presente Ato, a realização de Audiências Públicas, inclusive aquelas previstas no Ato da Presidência nº 55, de 07 de fevereiro de 2020, referente à prestação de contas, andamento de gestão, programas e metas das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Batatais.

Art. 2º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Batatais,
Em 19 de março de 2020.


Sebastião Santana Junior
Presidente


Gustavo Domingos Rastelli
1º Secretário Em Exercício

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.


Ercilio Alves Garcia
Diretor Administrativo